

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA**Proposta nº **1542-2024 [GACG-DED]**Pelouro: **Educação****Assunto: Projeto de Regulamento Municipal de Acesso a Alojamento de Estudantes - Período de consulta pública.**

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, constitui atribuição municipal a Educação, o Ensino e a Formação Profissional;
- b) Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos;
- c) A par do investimento na educação das crianças e jovens que frequentam a escolaridade obrigatória, o Município tem vindo mais recentemente a apostar no ensino superior, designadamente através da atração e fixação de novas escolas superiores;
- d) O acesso e a frequência de estudantes ao ensino superior, nas suas diversas vertentes, é essencial para a aquisição de mais habilitações e competências pessoais, sociais e profissionais para a construção dos seus projetos de vida, contribuindo decisivamente para a diminuição e o esbatimento das assimetrias sociais e económicas que existem na nossa sociedade;
- e) No âmbito da sua intervenção estratégica na área da Educação, enquadrada pelo Objetivo 4 dos ODS - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, a Câmara Municipal de Cascais pretende promover o programa de Alojamento para Estudantes;
- f) A existência no concelho de estabelecimentos de ensino superior com grande capacidade de atração de alunos ao nível do país - exemplos, a Escola Superior de Saúde de Alcoitão, a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril e a Nova SBE;
- g) A dificuldade que os jovens alunos sentem em encontrarem alojamento no concelho de Cascais a custos acessíveis;
- h) Para dar resposta às necessidades dos alunos deslocados, o Município de Cascais pretende disponibilizar alojamento em imóveis municipais a custos acessíveis;



(continuação)

- i) A Cascais Envolvente – Gestão Social da Habitação, E.M., S.A., é a empresa municipal que tem por objeto principal a exploração, administração e gestão social patrimonial e financeira dos imóveis e equipamentos afetos à habitação social, à educação e ao desporto, próprios ou pertencentes ao Município de Cascais;
- j) Com base nestes pressupostos, a Câmara Municipal de Cascais propõe regular as condições gerais de acesso para todos os estudantes, na qualidade de candidatos, a um programa de alojamento para alunos inscritos em estabelecimentos de ensino superior do concelho de Cascais;
- k) Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, foi aprovado em Reunião de Câmara de 5 de novembro (proposta 1423/2024), o início do procedimento conducente à elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Acesso a Alojamento de Estudantes, bem como, a sua publicação, na Internet, no sítio do Município, pelo prazo de 10 dias úteis, com indicação do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento (anexo 1 à presente proposta, dela fazendo parte integrante);
- l) Na sequência da publicação do início do procedimento de elaboração do mencionado regulamento, não foram recebidos requerimentos com vista à constituição como interessados, nem quaisquer contributos;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter o projeto de Regulamento Municipal de Acesso a Alojamento de Estudantes (em anexo), a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, procedendo para o efeito à sua publicação no Boletim Municipal, e na Internet, no sítio institucional, com a visibilidade adequada à sua compreensão, nos termos do nº 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

**O Vereador,**

19/11/2024

**X** FPA

---

Assinado por: FREDERICO MANUEL PINHO DE ALMEIDA

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por unanimidade**